

CONFLITOS SOCIAIS: UMA COMPARAÇÃO ENTRE AS ABORDAGENS DE AXEL HONNETH E PIERRE BOURDIEU

SOCIAL CONFLICTS: A COMPARISON BETWEEN OF THE APPROACHS
OF AXEL HONNETH AND PIERRE BOURDIEU

CONFLICTOS SOCIALES: UNA COMPARACIÓN ENTRE LOS
ENFOQUES DE AXEL HONNETH Y PIERRE BOURDIEU

Luiz Otávio Pereira Rodrigues¹

RESUMO

Este artigo se propõe a expor e tensionar alguns dos principais pressupostos dos autores Axel Honneth e Pierre Bourdieu, e aplica-os aos conflitos sociais. Tem por objetivo o afastamento da dimensão político-econômica e institucional que permeia esta discussão, para salienta a importância da dimensão simbólica, e da moral presente nestes embates. O método utilizado para construção do texto foi a revisão bibliográfica crítica. O texto é composto por quatro seções: Introdução; O impacto da filosofia hegeliana sobre a obra de Axel Honneth; Campo e Conflito segundo Pierre Bourdieu e Conclusão. Nelas são mostrados elementos biográficos, e as principais influências dos autores supracitados, e finaliza-se o texto expondo os pontos em comuns e diferenças entre ambos.

Palavras-chave: Conflitos Sociais. Teoria do Reconhecimento. Moral. Campo. *Habitus*.

ABSTRACT

This article aims to expose and tension some of the main assumptions of the authors Axel Honneth and Pierre Bourdieu, and apply them to social conflicts. It aims to move away from the political-economica and institucional dimension that permeates this discussion, to emphasize the importance of the symbolic dimension, and of the moral presente in these clashes. The method used to constructo the text was critical bibliografic review. The text consists of four sections: Introduction; The impact of the Hegelian philosophy on the work of Axel Honneth; Fiel and Conflict according Pierre Bourdieu and Conclusion. In them are shown biographical elementos, and the mais influences of the aforementioned authors, and the text ends with points and commonalities and diffrences of both.

Key words: Social Conflicts. Recognition Theory. Moral. Field. *Habitus*.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo exponer y tensar algunos de los principales supuestos de los autores Axel Honneth y Pierre Bourdieu y aplicarlos a los conflictos sociales. Su objetivo es alejarse de la dimensión político-económica e institucional que impregna esta discusión, para poner de relieve la importancia de la dimensión simbólica y la moralidad presente en estos enfrentamientos. El método utilizado para construir el texto fue la revisión crítica de la literatura. El texto consta de cuatro secciones: Introducción; El impacto de la filosofía hegeliana en el trabajo de Axel Honneth; Campo y Conflicto según Pierre Bourdieu y Conclusión. En ellos se muestran elementos biográficos, y las principales influencias de los

¹ Mestrando em Sociologia pela Universidade Federal Fluminense

autores antes mencionados, y el texto termina exponiendo los puntos en común y las diferencias entre ambos.

Palabras clave: Conflictos. Sociales. Teoría del Reconocimiento. Campo. *Habitus*.

1. INTRODUÇÃO

Nascido na cidade alemã de Essen em 1949, Axel Honneth é um filósofo que apresentou a sua tese de doutorado no ano de 1983 na Universidade Livre de Berlim, com o título de *Kritik der Macht. Reflexionsstufen einer kritischen Gesellschaftstheorie*. (Crítica do poder. Estágios de reflexão de uma teoria social crítica). Durante o período de seis anos (1984-1990) Axel Honneth ocupou a posição de assistente do também filósofo alemão, Jürgen Habermas, no Instituto de Filosofia da Universidade de Frankfurt, onde apresentou a sua tese de livre docência que fora transformado no livro *Luta por reconhecimento. A gramática moral dos conflitos sociais*, (HONNETH, 2003) em 1992. No ano de 1996, Honneth assume a posição ocupada anteriormente por Habermas na Universidade Frankfurt, e no ano de 2001 ocupa a liderança do Instituto de Pesquisa Social (HONNETH, 2003).

Honneth é o atual representante do que se convencionou chamar de Escola de Frankfurt. Este grupo possui três gerações distintas, a primeira foi liderada por Theodor Adorno e Max Horkheimer, a segunda por Jürgen Habermas e a terceira pelo filósofo supracitado. Este movimento intelectual originado na década de 1920, foi iniciado por intelectuais imigrantes, e dissidentes do marxismo ortodoxo. Pois, estes acreditavam que esta linha teórica não era mais capaz de racionalizar por completo os acontecimentos vivenciados por eles na modernidade. Em função disto, as suas abordagens passaram a incorporar perspectivas freudianas ao marxismo clássico, com o intento de estudar novos aspectos da cultura de massa. Pintura, fotografia, cinema e música foram reinterpretados sob o âmbito do conceito de Indústria Cultural² (ADORNO, 2002).

Como representante da sociologia francesa, tem-se Pierre Félix Bourdieu (1930-2002). Nasceu numa família campesina na vila francesa de Denguin e ingressou na Faculdade de

2 Segundo Theodor W. Adorno (2002, p. 9): “A indústria cultural se desenvolveu com a primazia dos efeitos, da performance tangível, do particular técnico sobre a obra, que outrora trazia a ideia e com essa foi liquidada. O particular, ao emancipar-se, tornou-se rebelde, e se erigiu, desde o Romantismo até o Expressionismo, como expressão autônoma, como revolta contra a organização (...) O mundo inteiro é forçado a passar pelo crivo da indústria cultural. A velha experiência do espectador cinematográfico, para quem a rua lá de fora parece a continuação do espetáculo que acabou de ver — pois este quer precisamente reproduzir de modo exato o mundo percebido cotidianamente — tornou-se o critério da produção.”

Letras aos 21 anos onde cursou filosofia. Foi enviado a Argélia em função do serviço militar obrigatório (1954-1960). Uma vez estando neste país, assumiu a vaga de professor na faculdade de letras na capital Argel. Durante esse período, desenvolveu um extenso trabalho científico como etnólogo e antropólogo ao estudar a sociedade cabília, como resultado desses estudos, Bourdieu lança a sua primeira obra, *A Sociologia da Argélia* (1958).

Na década de 1960, Bourdieu se integra ao Centro de Sociologia Europeia, firma sua posição como secretário-geral (1960-1962) e torna-se assistente na Faculdade de Letras de Paris, do renomado professor Raymond Aron, e dá início aos estudos acerca do celibato na província francesa de Béarn. (MARTINEZ; CAMPOS, 2015, p. 2-3).

Ao que se remete à sua teoria sociológica, Pierre Bourdieu construiu grande parte dela se embasando nos autores clássicos, Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber. Valendo-se de uma nova interpretação do conceito de classe de Marx, e da noção de ação social para Weber, Bourdieu classifica sua linha de pensamento como construtivismo estruturalista, ou seja, as estruturas do mundo social têm a capacidade de impactar diretamente nas ações dos agentes sociais em um meio social. Com o poder de coagir as ações individuais, ou estruturar em grande parte modo de pensar dos indivíduos.

2. O IMPACTO DA FILOSOFIA HEGELIANA SOBRE A OBRA DE AXEL HONNETH

A obra *A luta por reconhecimento: A gramática moral dos conflitos sociais* (HONNETH, 2003) tem um de seus pilares construídos a partir das ideias do filósofo alemão, Georg Wilhelm Friedrich Hegel, especificamente, nos escritos da juventude deste intelectual. Por isso, Axel Honneth, ao problematizar as questões dos conflitos sociais utiliza o conceito de reconhecimento. Este mesmo preceito é utilizado pelo jovem Hegel (termo empregado por Honneth) para contrapor às perspectivas do teórico político e filósofo inglês, Thomas Hobbes.

Pois, segundo Hegel, o autor inglês deixa os comportamentos sociais subsumidos apenas às disputas pelo poder, de modo que o homem fica resumido a um estado animalesco que busca apenas sua autopreservação e autoproteção, em detrimento da desvantagem alheia. Por esta razão, o homem, a partir da acepção hobbesiana, está sempre visando aumentar seu poder em relação ao outro. Sendo assim, conforme destacado pelo filósofo Herbert B. Ravagnani, os conflitos sociais para Hegel podem ser compreendidos sob a seguinte forma:

reconhecendo o outro na sua singularidade e originalidade, o que faz com que cada nova etapa de reconhecimento social capacite o indivíduo apreender novas dimensões de sua própria identidade, o que, por fim, estimula novas lutas por reconhecimento, mostrando que o ponto central deste processo é este movimento em que conflito e reconhecimento condicionam-se mutuamente (RAVAGNANI, 2009, p. 41).

A identidade social é construída em um espaço dialógico segundo o jovem Hegel, o qual existe em qualquer ambiente no qual haja qualquer prática social ou política, consubstanciando o aspecto intersubjetivo (interação), isto é, o fator primordial para que os sujeitos possam se constituir. São nestes quadros de socialização que acontecem a aceitação recíproca entre os indivíduos de forma intersubjetiva, mediada por valores éticos que estão presentes na formação de todo indivíduo. (HABERMAS, 2014, p. 39-43).

Esse processo de socialização entre os sujeitos tem como pano de fundo a moral, e as interações iniciadas com base nela engendram um reconhecimento mútuo. Assim, pode-se compreender que os direitos já existem na ausência do contrato social, Hegel contrapõe o modelo hobbesiano, no qual o contrato se faz necessário para a criação dos direitos. Partindo das reflexões propostas por Hegel acerca da intersubjetividade, pode-se compreender que;

Da perspectiva da teoria do reconhecimento, os atores da vida social não podem ser compreendidos separadamente do contexto moral e cultural em que estão inseridos. Esse contexto quase sempre se encontra escondido, subentendido nas práticas sociais e políticas de um povo, muito dificilmente expostos nos discursos explícitos (RAVAGNANI, 2009, p. 41).

Hegel utilizou os conceitos de amor, direito e eticidade, como modos distintos de interação social ao que remete a vida familiar, estado e sociedade civil que impactam diretamente na autonomia e no processo de individuação em sociedade, ou seja, o sujeito se constitui socialmente através das ligações subjetivas que acontecem envoltos aos processos de reconhecimento mútuo entre indivíduos. E estes processos são conduzidos por meio dos princípios morais partilhados entre si.

Honneth constrói a sua crítica a Hegel argumentando que, pelo o fato deste último ter abandonado as alternativas de comunicação, e, conseqüentemente, a ideia de intersubjetividade prevista na formação e interação humana, que se dá nos processos de diálogo foi perdida. Deste modo, o pensamento de Hegel, segundo Honneth, ficou obstruído pela impossibilidade de realizar a distinção necessária das várias formas de autonomia pessoal presentes na teoria da intersubjetividade (RAVAGNANI, 2009).

Ao tratar da intersubjetividade, Hegel desenvolve posteriormente em outros escritos uma filosofia do espírito, que pode ser compreendida como uma forma de auto diferenciação capaz de tornar-se exterior e regressar a si. Em outras palavras, a projeção de seu interior para o mundo externo que propicia um processo de autorreflexão e reflexão (RAVAGNANI, 2009).

Hegel tem como principal propósito compreender o modo que ocorre o processo de realização do espírito, assim entenderia também como a consciência humana é formada. Porém, para que a compreensão desse processo fosse possível, a noção de vontade teria de ser introduzida para ser discutida sob o pressuposto de intersubjetividade (HONNETH, 2003).

Entretanto, neste ponto, Honneth realiza uma nova crítica, ao enfatizar que Hegel não foi capaz de realizar este feito, deste modo tal problema irá se arrastar por toda sua filosofia futuramente. Já que a mesma fora constituída com bases na filosofia da consciência, segundo o autor supracitado.

Ao tratar de reconhecimento pela primeira vez na sua obra *Realphilosophie*, (1805/6) Hegel utiliza o amor como um sentimento primário que acarreta na confirmação do sentimento de individualidade do sujeito, e esta premissa é reafirmada por Honneth (2003). O amor é um elemento fundamental para que o sujeito se reconheça e se sinta aprovado na sua natureza instintiva particular, assim será possível que o indivíduo crie a autoconfiança necessária para se inserir na vida política ou na sociedade civil institucionalizada. E tem como resultante dessa dinâmica a origem das relações jurídicas, pois estas derivam de um processo de relacionamento prático do reconhecimento subjetivo do outro como um indivíduo igual detentor dos mesmos direitos.

Para Honneth (2003), o conflito social só pode ocorrer se os indivíduos se reconhecem minimamente enquanto sujeitos, logo detentores dos mesmos direitos, caso haja um embate entre essas partes, este não será um conflito entre os sujeitos e seus interesses, mas sim pela parte que se sente desmerecida e deseja ser reconhecida como igual à outra. Deste modo, as represálias e atos agressivos não se dão pelo medo de ameaças puramente, mas pelo fato do não cumprimento de suas expectativas dos outros indivíduos.

Aqueles que se sentem lesados, reagem por se verem ignorados como sujeitos pelos outros, e não pelo desejo de aumentar o seu poder com a finalidade de suprir suas necessidades. Ravagnani salienta que:

Honneth acredita então que fica claro, desse modo como a percepção da identidade pessoal está vinculada intrinsecamente com o reconhecimento recíproco, e o papel extremamente necessário do conflito ou luta para o desenvolvimento gradual das relações de reconhecimento (RAVAGNANI, 2009, p. 48).

Para Axel Honneth, a luta pelo reconhecimento não consiste apenas num elemento que forma o espírito, e consequentemente a auto estima do indivíduo, mas também se constituiu como o único meio pelo qual esse processo pode ocorrer. A luta por reconhecimento pode se constituir numa força normalizadora que tem o poder de construir o direito nas esferas jurídicas, uma vez que a vida social só pode se constituir por meio de tais relações. E a dimensão jurídica só pode ser introduzida na construção da realidade social, quando tem a capacidade de agregar recursos materiais para tal feito. Essa relação se faz pelo acúmulo de diferentes meios de relações jurídicas.

Segundo Ravagnani (2009), a concepção de Hegel sobre a instituições, pode ser definida como propriedades que desenvolvem a interação de relações comunicativas elementares, com os modos de reconhecimento jurídico, que podem ser modificadas apenas em meio a contratos sociais. Pois, desta forma, as relações de reconhecimento subjetivas tornam-se conscientes e visíveis a todos, e essa reciprocidade está contida na relação de troca, nas quais os indivíduos se reconhecem mutuamente.

Mas, quando essas expectativas são quebradas, e os indivíduos não se vem reconhecidos, eles passam a agir de forma provocativa, buscando visibilidade nas relações sociais. Deste modo, pode-se dizer que os conteúdos juridicamente reconhecidos de forma hermenêutica, antes estavam situados no âmbito da vontade geral. Por isso, o crime tem a função de perturbação da moral instituída, uma vez que o praticante tenha o intuito de impor a sua vontade particular, contra a vontade geral legitimada, em busca do reconhecimento.

Axel Honneth dirige uma crítica à Hegel em sua obra *Realphilosophie* por não possuir um conceito intersubjetivo adequado de ‘eticidade’ ao que versa sobre reconhecimento por singularidade individual, deixando assim de corresponder hipóteses levantadas pelo próprio Hegel em sua obra. As críticas realizadas por Honneth à teoria do reconhecimento hegeliana, se resumidas de forma simplória, são a busca de uma atualização que pudesse explicar todo um contexto de reações pós-tradicionais.

Pode-se concluir que em a sua obra, Axel Honneth estabelece um diálogo com Hegel buscando formular um conceito de ‘eticidade’ que possa ser compreendido como uma combinação de valores, práticas e vínculos institucionais e éticos que tem a capacidade de formular uma estrutura de reconhecimento recíproco intersubjetiva. E a ‘eticidade’ pode ser formada apenas em meio a socialização, ou seja, a realização de todas todos os valores praticados por aquela comunidade que se encontram presentes nas relações subjetivas.

Assim sendo, não há a possibilidade de um contrato social que legitime o surgimento da sociedade, mas a relação se dá de forma reversa: as relações intersubjetivas na esfera do reconhecimento irão em algum momento se manifestar na forma de contrato social.

O conceito de ‘eticidade’ formulado por Honneth, busca uma ampliação da moral, fazendo com que esta integre-se ao reconhecimento jurídico-moral gerando assim, a auto realização dos indivíduos em sociedade, isto é, busca abarcar todos os aspectos para o verdadeiro reconhecimento.

3. CAMPO E CONFLITO SEGUNDO PIERRE BOURDIEU

Para que fosse possível a elaboração de sua teoria crítica-estruturalista, Bourdieu recombina algumas das mais importantes correntes intelectuais fundamentais da filosofia, antropologia, bem como os principais autores da sociologia, que foram centrais para a sua edificação enquanto uma ciência moderna.

Em função disto, mesclou os conceitos desenvolvidos por Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber em sua obra, dando um destaque maior a estes dois últimos. Pois, segundo Bourdieu, as grandezas de suas obras foram postas injustamente em segundo plano em detrimento da propagação de abordagens de cunho marxista.

A obra de Karl Marx influenciou muitos dos escritos de Pierre Bourdieu, e isto levou o sociólogo francês a adotar a categoria de classes sociais em diversos trabalhos seus. Contudo, Bourdieu pretendia aprimorar aspectos sociológicos não vislumbrados pelo termo supracitado em sua formulação original. Por isso, Bourdieu recorre ao léxico teórico de Max Weber, com o intuito de desenvolver um conceito de classes sociais que passasse a abranger elementos situados no campo da cultura.

A noção de cultura esboçada por Marx, ao discutir a situação, e as possibilidades da classe trabalhadora, pode ser subsumida em grande duas premissas centrais. A primeira é a noção emancipadora na qual o homem reflete exatamente o que é, em função das suas condições materiais de produção por ele desenvolvidas (MARX, 1973, p. 68). Sendo assim, as suas condições de vida determinam a sua consciência, e todas as outras práticas sociais dela advindas (MARX, 1973, p. 73). A segunda é que ela contribui para a permanência do proletariado na situação de desigualdade imposta pelo desenvolvimento das forças produtivas, uma vez que a sociedade burguesa é uma forma antagônica do desenvolvimento de certas relações. (MARX, 1980, p. 68). Portanto, nesta perspectiva, a cultura contribuiria para a

manutenção a alienação da classe trabalhadora ao reproduzir os valores das classes dominantes.

Para Bourdieu (2006), Marx despreza o inconsciente, pois em sua concepção, a luta de classes ocorre apenas no plano do consciente, e a dimensão do inconsciente não é valorizada nesta abordagem. Graças a isto, a perspectiva weberiana é adotada para explicar os fenômenos originários da ação comunitária: grupos diferentes podem agir com base em aspectos culturais e religiosos em comum, não necessariamente por um interesse de classes. Desta forma, Max Weber (1982) salienta que,

assim, toda classe pode ser portadora de uma das possíveis e numerosas formas de “ação de classe”, embora isso não aconteça necessariamente. De qualquer modo, uma a classe não constitui, em si, uma comunidade. Tratar a “classe” conceitualmente como tendo o mesmo valor de “comunidade” leva à deformação. (WEBER, 1982, p. 216).

Dentre a vasta obra produzida por Bourdieu, há três conceitos chaves que aparecem com recorrência, a noção de Campo, Capital e *Habitus*. O primeiro caracteriza-se por um local restrito de disputa interna, no qual há domínio de concorrência. Este conceito pode ser empregado como método para uma análise relacional das autonomias, dominações e práticas características em um espaço social determinado (BOURDIEU, 2006).

Cada espaço específico pode estar correlacionado à um campo próprio, em diversas esferas tais como; econômico, científico, educacional, artístico e etc. Neste espaço em questão são determinadas as posições sociais de cada agente, e neste ambiente de disputa, as figuras detentoras de ‘autoridade’ se revelam. (BOURDIEU, 2008).

Já o conceito de Capital, consiste numa ampliação da concepção marxista, que não está associado apenas ao financeiro, mas a qualquer forma de recurso e poder que se manifesta numa atividade social. A noção de capital está vinculada à cultura, ou formas de saber detentoras de títulos acadêmicos, bem como a formas de prestígio socialmente legitimadas. Isto, na acepção bourdiesiana, pode vir a perpetrar formas de dominação e distinção, enquanto ocorrem as relações sociais.

Resumidamente, esse conceito, se refere ao Capital Simbólico (honra, prestígio ou qualquer forma de distinção em um meio social). Nele, constitui-se um mercado específico em si (mercado dos bens simbólicos). Desta forma, as desigualdades sociais não são causadas

pelos entraves oriundos da desigualdade econômica, mas, também, pelas assimetrias de poder do campo, que impossibilitam a obtenção e produção de bens simbólicos.

O *Habitus*, por sua vez, constitui-se em um sistema aberto de ações e disposições, no qual os indivíduos podem adquiri-lo no decorrer do tempo, em meio suas experiências no mundo social. E estas vivências se dão em todas as dimensões possíveis; religiosas, corpóreas, materiais, culturais e simbólicas. O *Habitus* perpassa o indivíduo, ele está atrelado as estruturas relacionais que o agente se encontra inserido, desta forma, torna clara a compreensão de sua posição social, e seu conjunto de bens materiais. Desta maneira, Bourdieu, sublinha que,

poder-se-ia considerar o habitus de classe (ou de grupo), isto é, o habitus individual na medida em que exprime ou reflete a classe (ou grupo) como um sistema subjetivo, mas não individual de estruturas interiorizadas, esquemas comuns de percepção, de concepção e de ação, que constituem a condição de toda objetiva das práticas e a unicidade da visão do mundo na impersonalidade e na substituíbilidade perfeitas das práticas e das visões singulares (BOURDIEU, 2009, p. 99).

Em resumo, o *Habitus* pode ser descrito como um estilo de vida carregado de valores políticos, estéticos, morais e religiosos que também se constitui como meio de ação, que permite inventar ou desenvolver estratégias de ações individuais ou coletivas para as mais variadas situações sociais (BOURDIEU, 2009).

Portanto, grupos ou indivíduos que coabitam o mesmo espaço social, não possuem o conhecimento das estruturas que os mantêm estratificados. A dominação é aceita pelo fato destes submeterem-se às regras e crenças vigentes como algo ‘natural’. E isso se deve a incapacidade crítica de reconhecer o quão essas disposições sociais nas quais encontram-se submetidos são arbitrarias, e que também, são forjadas nos moldes das classes dominantes, e reproduzida pelas demais. (BOURDIEU, 2009).

Essas situações de competição desigual entre grupos, e entre as classes, ocorrem no interior do campo, em razão do fato das classes e grupos dominantes figurarem na qualidade de detentoras e reprodutoras de capital simbólico. A partir disso, podem lançar mão de suas acepções morais, religiosas e culturais, fazendo com o que os outros indivíduos em posições desprivilegiadas também pertencentes ao campo, incorporem tais pressupostos impostos. Por esta via, as classes dominantes constituem o seu *Habitus*:

A posição de um determinado agente no espaço social pode assim ser definida pela posição que ele ocupa nos diferentes campos, quer dizer, na distribuição dos poderes

que actuam em cada um deles, seja, sobretudo, o capital económico – nas suas diferentes espécies -, o capital cultural e o capital social e também o capital simbólico, geralmente chamado prestígio, reputação, fama, etc. que é a forma percebida e reconhecida como legítima das diferentes espécies de capital (BOURDIEU, 2004, p. 135).

Os conflitos nesse espaço social não ocorrem apenas pelo aspecto econômico, mas também nas disputas dos mercados dos bens simbólicos, uma vez que este é o local de ordenamento dos arranjos de organização social. Neste espaço, os grupos e instituições buscam o controle do mercado de produção desses bens, isto é, pela capacidade das instâncias de capital mencionadas, se legitimarem como as maiores entre as demais concorrentes, e por consequência, deter o domínio do espaço produtor de símbolos.(BOURDIEU, 2003)

Assim, esse grupo ou instituição que atingir tal posição, terá a capacidade de moldar o *Habitus* dos demais situados numa posição menos favorecida dentro do campo, e isto será possível em função deles possuírem o domínio da formação de bens simbólicos, que serão consumidos por estes últimos. Pois, conforme Bourdieu ressalta:

o *produto* de uma classe determinada de regularidades objetivas, o *habitus* tende a engendrar todas as condutas ‘razoáveis’, do ‘senso comum’, que são possíveis nos limites dessa regularidades objetivas, o *habitus* tende a engendrar todas as condutas ‘razoáveis’, do ‘senso comum’, que são possíveis nos limites dessas regularidades, e apenas dessas, que têm todas as possibilidades de ser positivamente sancionadas porque são objetivamente ajustadas à lógica característica de um campos determinado (BOURDIEU, 2009, p. 92).

Segundo Bourdieu (2006), para que este sistema de dominação simbólica, tal qual ele é conhecido, acabe, é necessário que haja a transformação tão radical nas condições sociais onde as tendências são produzidas, que levaria as classes e grupos dominados e dominantes deterem a mesma visão sobre si. Deste modo, uma eventual reordenação do arranjo social vigente, propiciaria as bases para que surgissem interações capazes de reordenar as concepções das alternativas de ação, bem como a estruturação simbólica na vida coletiva.

4. CONCLUSÃO

Pode-se concluir que a dimensão dos confrontos sociais tanto para Axel Honneth quanto para Pierre Bourdieu está ligada a questão do reconhecimento, porém a forma que o tema é abordado por ambos tem uma grande diferenciação. Para Honneth, as situações conflituosas são implicadas a partir do momento em que um grupo ou indivíduo não é reconhecido como igual, sendo assim, há uma negação da identidade por uma das partes, o que engendra no desrespeito, ocasionando assim o conflito.

Entretanto, para Pierre Bourdieu, a dimensão de conflito social está para além do econômico, atingindo também à esfera do mercado de produção dos bens simbólicos, pois, ela se encontra sob controle das classes ou instituições dominantes. Uma vez que as classes, na condição de dominadas, introjetam práticas institucionais e valores presentes nas esferas superiores, elas acabam por reproduzir muitas das concepções e disputas de estratos sociais de que não fazem parte.

Por esta razão, mediante a disputa no campo de mercado de produção dos bens simbólicos, as classes dominadas consumirão os produtos oriundos desses embates, e por consequência formarão o seu *Habitus* embasado nos mesmos. Por isto, continuarão a reproduzir esta disputa de forma inconsciente. Desta forma, elas produzem reconhecimento entre si, entretanto, ele ocorre de uma maneira hierarquizada, em função do ordenamento simbólico existente no mundo social.

Assim sendo, a principal diferenciação dos conflitos sociais ao comparar Axel Honneth e Pierre Bourdieu, está no fato de que na concepção do primeiro, o indivíduo busca o respeito e a moral tendo como fim em si mesmo, desejando apenas a sua legitimação perante a sociedade, reconhecimento de seus direitos e diferenças (práticas religiosas, estilo de vida, ocupação profissional etc.). Desta forma, o reconhecimento mútuo entre os indivíduos, cria uma base normativa para que convívio na coletividade possa ocorrer sob parâmetros mais harmônicos, de modo que venha mitigar potenciais confrontos.

O que gera o contraste com Pierre Bourdieu, que encara a ideia de reconhecimento como uma forma de anuência e controle de uma camada social sob a outra, e que atua por meio do mercado dos bens simbólicos. Pois, na perspectiva bourdiesiana, o reconhecimento dos dispositivos sociais que agem enquanto parâmetros de tomada de ação, operam de modos desiguais, de modo que não são plenamente reconhecidos por todos, enquanto são introjetados. Portanto, o conflito social, nesta abordagem, ocorre apenas em situações limites nas quais as classes dominantes perdem a sua capacidade de influência sobre as demais, isto é, poder de legitimação através do reconhecimento ou supressão dos aspectos normativos da ação social.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, W. Theodor. **Indústria cultural e sociedade**. 5º ed., São Paulo: Paz e Terra, 2002. 70 p.
- BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Linguísticas: O que Falar Quer Dizer**. 2º Edição, 1º reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 2008. 188 p.
- _____. **A Economia das Trocas Simbólicas**. 6º ed., São Paulo: Perspectiva, 2005. 361 p.
- _____. **Estruturas, habitus, prática**. In _____. **O Senso Prático**. Petrópolis: Vozes, 2009. 472 p. cap.3, p. 86-107.
- _____. **O Poder Simbólico**. São Paulo: Editora Bertrand Brasil, 2006. 313 p.
- BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. Sobre as Artimanhas da Razão Imperialista. **Estudos Afro-Asiáticos**, Ano 24, nº 1, 2002. p. 15-33.
- HABERMAS, Jürgen. Trabalho e interação: comentários sobre a Filosofia do Espírito de Hegel em Jena. In _____. **Técnica e ciência como “ideologia”**. 1º ed., São Paulo: Editora Unesp, 2014. 206 p. cap. 4, p. 35-75.
- HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003. p. 296.
- _____. O eu no nós: reconhecimento como força motriz de grupos. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 15, no 33, mai./ago. 2013. p. 56-80.
- _____. Reconhecimento ou redistribuição? A mudança de perspectivas na ordem moral da sociedade. _____. In: SOUZA Jesse; MATTOS, Patrícia, (orgs.) **Teoria crítica no século XXI**. São Paulo: Annablume, 2007. (Crítica Contemporânea). 314 p. cap. 5, p.79-94.
- MARTINEZ, Flavia Wegryzn; CAMPOS, Jeferson de. A Sociologia de Pierre Bourdieu. **Revista Eletrônica da FEATI – nº 11**. julho. 2015. p. 1-15. Disponível em: http://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170601132805.pdf
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. As condições das transformações históricas. In _____. IANNI, Octávio (org.). **Teorias de Estratificação Social: leituras de sociologia**. São Paulo: Editora Nacional, 1973. 391 p. cap.4, p. 67-83.
- MARX, Karl. Condições históricas da reprodução social. In: _____. **Karl Marx: sociologia**. IANNI, Octávio (org.). 2 ed., São Paulo: Ática, 1980. 216 p. cap.2, p. 63-74.
- MEIRELES, Tulipa Martins; ARALDI, Clademir Luís. **A Crítica de Axel Honneth à questão do sujeito no pensamento de Michel Foucault**. XVI Encontro de Pós-Graduação UFPEL. 5 p. Disponível em: http://cti.ufpel.edu.br/siepe/arquivos/2014/CH_02932.pdf Acesso em 22/11/2019.
- RAVAGNANI, Herbert B. Luta por reconhecimento: a filosofia social do jovem Hegel segundo Honneth. **Kínesis Revista de Estudos dos Pós-Graduandos em Filosofia**. Vol. I, nº 01, Março-2009. p. 39-57. Disponível em:

<http://revistas.marilia.unesp.br/index.php/kinesis/article/view/4291> Acesso em: 5 de outubro de 2019.

SAAVEDRA, Giovani Agostini A teoria crítica de Axel Honneth. _____. In: SOUZA Jesse; MATTOS, Patrícia, (orgs.) **Teoria crítica no século XXI**. São Paulo: Annablume, 2007. (Crítica Contemporânea). 324 p. cap.6, p. 95-111.

WEBER, Max. Classe, Estamento, Partido. _____. In: **Ensaio de Sociologia**. Rio de Janeiro: Editora S.A 5º ed., 1982. 530 p. cap.7, p. 211-228.